



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Assessoria da Delegacia-Geral

Ofício Nº 60/2022 - PCDF/DGPC/ASS

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

Conselho Seccional do Distrito Federal

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Assunto: **Demolição de espaço exclusivo às vítimas de violência sexual.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 006/2022 - SAP (77852471), encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Diretora do IML, por meio do Memorando nº 5/2022 (78036060).

Atenciosamente,

**BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI**

*Delegado-Geral Adjunto*



Documento assinado eletronicamente por **BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI - Matr.0047175-5, Delegado(a)-Geral de Polícia Adjunto(a)**, em 19/01/2022, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78271975** código CRC= **AFBBD42C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
Departamento de Polícia Técnica  
Instituto Médico Legal

Memorando Nº 5/2022 - PCDF/DGPC/DPT/IML

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2022.

Para: DPT

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho - PCDF/DGPC/DPT/GAB (77921284), referente ao Ofício 6/2022 - SAP/OABDF (77852471), **informamos inicialmente que a notícia de que a sala de acolhimento/espera do IML para atendimento às vítimas de violência sexual foi demolida ou desativada e que estão aguardando na mesma sala dos agressores não procede.** Apenas estão em andamento adaptações e mudanças, conforme exposto abaixo.

**A área destinada ao atendimento da sexologia ainda mantém três salas, contíguas, onde as vítimas são atendidas em separado.** Pressupõe-se que a notícia, diversa da realidade, tenha surgido em decorrência da presença de pequenas obras no local, sem qualquer demolição, e de alguma comunicação mal entendida. O primeiro ambiente, contíguo às três salas, que dá acesso ao lado externo do IML pela sua fachada lateral e também dá acesso às três salas citadas, por onde as vítimas inicialmente aguardavam ou transitavam, está sob execução de pequenas adaptações, pintura e passagem de fiação para um terminal de computador e instalação de mesa e balcão, onde se aventou, inicialmente, a viabilidade de seu emprego como área, extremamente necessária, de atendimento às famílias enlutadas, para recepção e entrega de documentação. Tal destinação encontra-se sobrestada até que se esgotem outras soluções possíveis. **Houve apenas transferência da sala de espera desse primeiro ambiente para a segunda sala, promovendo inclusive maior privacidade às vítimas,** uma vez que a sala de espera original tem maior possibilidade de exposição por suas portas serem de vidro e de frente à área externa. Esta segunda sala também está passando por revitalização, como pintura de cor mais agradável e troca de mobiliário e adornos, além da instalação de nichos para brinquedos e quadros com frases de alento para as vítimas, já encomendados a um artista amador voluntário. Há banheiro com chuveiro para as vítimas, caso desejem tomar banho e se trocar, quando será fornecida a bolsa de crise contendo vestes e itens de higiene. Quanto aos brinquedos para as crianças, por motivos sanitários devido a pandemia de COVID, precisaram ser retirados do local temporariamente, pelo risco de passagem de mão em mão, e, em casos de crianças menores, até de contato oral.

Esclarecemos que houve demolição, há alguns meses, da edificação que ficava anexa ao IML, utilizada como depósito, almoxarifado, lava jato e área do pessoal da limpeza, mas não do prédio principal, conforme pressupõem as notícias equivocadas veiculadas recentemente em grandes jornais da capital. Esses espaços foram realocados no edifício sede, no qual o espaço é limitado.

**Quanto a um possível encontro entre agressor e vítima, não procede a informação de que as vítimas compartilharão o espaço de espera com possíveis agressores ou com os demais públicos externos.** Após a chegada ao instituto e entrega do memorando de solicitação da perícia, **tais vítimas aguardam em ambiente separado.** A estrutura atual da edificação do IML tem suas limitações de espaço físico, mas esforços são feitos no sentido de impossibilitar a ocorrência de encontros entre vítima e agressor no ambiente interno. No ambiente externo ao IML, por óbvio, uma

vez ser área pública e relativamente aberta, é possível, em tese, que haja contato visual, caso o autor esteja sendo conduzido da viatura à cela de espera, isto é, no exato momento em que seja encaminhado à cela de espera enquanto a vítima se dirige à recepção e antes de ser encaminhada à sala exclusiva. Tal possibilidade é minorada pelas ações descritas acima, assim como pela própria improbabilidade da coincidência extrema da chegada simultânea do agressor e vítima de violência sexual, posto que vêm de origens diferentes, em transportes diferentes e com escoltas distintas. Esta direção nunca teve notícia de que tal coincidência tenha sido relatada no âmbito do IML. Não obstante de ocorrência muito improvável, prevê-se que tal possibilidade será extinta com a nova sede, em processo de construção. **Reitera-se, portanto, que o período de espera do atendimento pelo perito continua sendo em ambientes separados.** Interessante informamos que é frequente o comparecimento das vítimas acompanhadas por escolta ou conselho tutelar, que fazem os procedimentos administrativos no balcão, enquanto a vítima já é encaminhada à sala exclusiva, sem necessidade de entrada no saguão da recepção.

Esclarecemos ainda que as adaptações aqui descritas não são definitivas, uma vez que novas necessidades com a construção do novo IML continuarão surgindo, e envidaremos esforços para soluções viáveis. Por fim, sugerimos respeitosamente que as áreas sejam visitadas, para que os esclarecimentos necessários sejam prestados de forma mais visual e dinâmica, e estamos completamente abertos à sugestões, tendo em vista nosso compromisso com o atendimento adequado ao usuário, em especial o acolhimento humanizado das vítimas de crimes sexuais.

Respeitosamente,

Marcia Cristina Barros e Silva dos Reis

Diretora do IML/DPT/DGPC/PCDF



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS - Matr.0177725-4, Diretor(a) do Instituto de Medicina Legal**, em 17/01/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **78036060** código CRC= **37541449**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, lote 23, conjunto A, Complexo Polícia Civil - Bairro Brasília - CEP 70610-907 - DF

(61) 3207-4812

00052-00001027/2022-09

Doc. SEI/GDF 78036060